

Rescisão Complementar

Como gerar rescisão complementar no sistema?

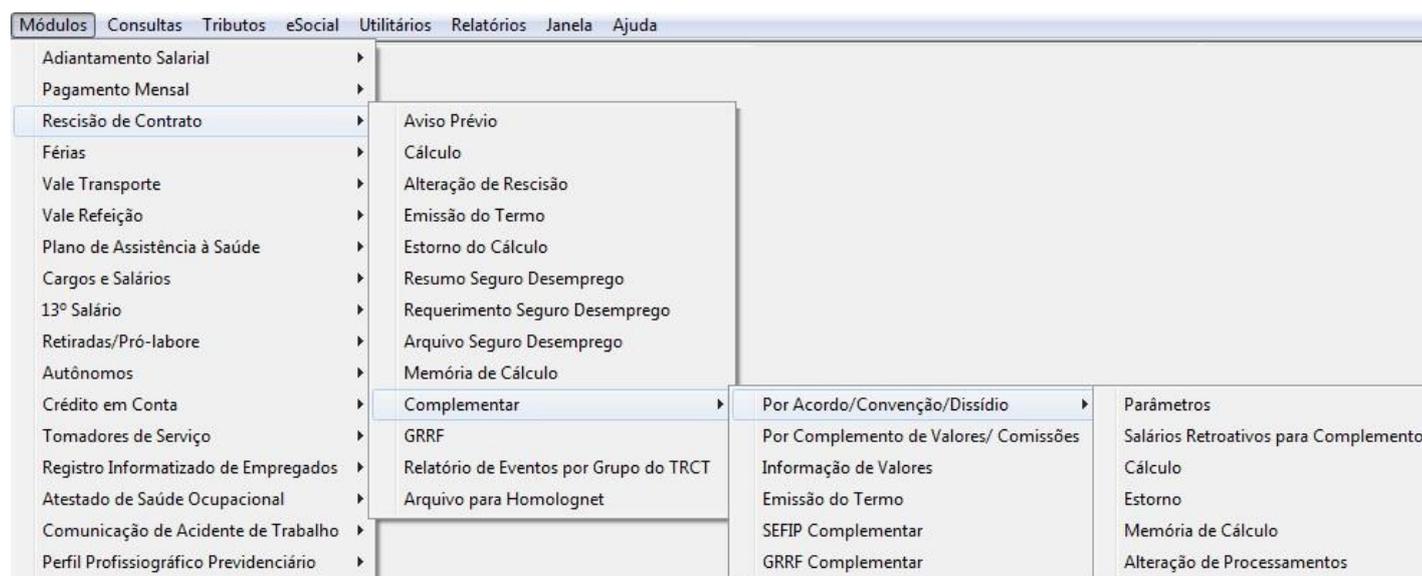
No menu Módulos\ Rescisão\ Rescisão Complementar estão disponíveis as rotinas que permitem o cálculo da rescisão complementar. É possível calcular complementar por reajuste salarial em atraso ou complemento de valores/comissões.

1) Menu de Acesso a Rescisão Complementar

O cálculo da rescisão complementar está dividido em duas modalidades:

- Por Acordo/Convenção/Dissídio: para cálculo de diferença de valores quando houver reajuste salarial em atraso.
- Por Complemento de Valores/Comissões: para complemento de valores específicos ou pagamento de comissões apuradas após o desligamento do funcionário.

A estrutura do menu é da seguinte forma:



2) Rescisão Complementar por Acordo/Convenção/Dissídio

Esta opção deve ser utilizada quando precisa calcular rescisão complementar por reajuste salarial em atraso.

Nesta rotina, o sistema irá calcular automaticamente os eventos da rescisão e de meses anteriores, se for o caso, baseado no salário atualizado do funcionário.

Para o cálculo desta complementar, é necessário definir alguns parâmetros, conforme as rotinas relacionadas abaixo.

a) Parâmetros

Em Módulos\ Rescisão de Contrato\ Complementar\ Por Acordo/Convenção/Dissídio\ Parâmetros:

A exemplo de como ocorre para o cálculo de complemento salarial para a folha de pagamento, no cálculo da rescisão complementar também é necessário parametrizar para cada sindicato o ano base, informar o período de pagamento do complemento e selecionar os eventos/grupos que terão o recálculo.

Parâmetros para Cálculo de Rescisão Complementar por Acordo/Convenção/Dissídio

Parâmetros para Cálculo

Sindicato: 001 SLED

Ano Base: 2015

Mês/Ano para Pagamento: 11/2015

Período de Complemento: 09/2015 a 11/2015

Grupos para cálculo do complemento

- 09 - Férias
- 10 - 13º Salário
- 11 - Eventos Diversos Rescisão
- 12 - 13º Salário Rescisão
- 13 - Férias Rescisão
- 20 - Insalubridade sobre Salário Base
- 22 - Periculosidade
- 23 - Adicional Noturno Integral
- 24 - Adicional Noturno Proporcional
- 25 - Adicional de Transferência
- 26 - Horas Extras
- 27 - Faltas Não Integrais
- 28 - Faltas Integrais
- 29 - Eventos Informados em Horas
- 30 - Eventos Informados em Dias
- 32 - Cálculo Sobre Salário Base
- 33 - Cálculo Sobre Salário Proporcional
- 41 - Cálculo Sobre Dias Úteis
- 42 - Cálculo Sobre Dias Úteis e Sábados
- 50 - Faltas Integrais em Dias
- 68 - Adicional por Tempo de Serviço
- 69 - Adicional Noturno Diário
- 71 - Saldo de Salário Rescisão

Eventos para cálculo do complemento

- 001 - Salário Normal
- 002 - Horas Trabalhadas
- 003 - Descanso Semanal Remunerado
- 004 - Feriado Remunerado
- 018 - Integração de Horas Extras no DSR
- 038 - Horas Atestado
- 061 - Integração de Adicional Noturno no DSR
- 063 - Dias Afastamento
- 064 - Horas Afastamento
- 938 - Dias Atestado

Outros Eventos sobre Salário Base

| Sindicato | Descrição | Ano Base | Mês/Ano Pagamento | Período Inicial | Período Final |
|-----------|---|----------|-------------------|-----------------|---------------|
| 1 | SINDICATO LABORAL DA EMPRESA DEMONSTRACAO | 2015 | 11/2015 | 01/09/2015 | 30/11/2015 |

- É imprescindível o cadastro da convenção coletiva, no cadastro do sindicato, para poder parametrizar o cálculo da rescisão complementar.
- Em Período de Complemento, deve ser definido o período que será calculada diferença salarial, podendo ser somente o mês da rescisão normal como também, meses para trás. Neste campo da tela, o período final será sempre o mês de pagamento da complementar.

Por exemplo:

Reajuste em atraso referente a data base 09/2015

Rescisão normal calculada em 10/2015

Mês de pagamento da complementar: 11/2015

Período de pagamento: 09/2015 a 11/2015

Será pago complemento da rescisão normal e da folha de pagamento de 09/2015

- Se para a mesma convenção coletiva, o pagamento da rescisão complementar ocorrer em vários meses, deve ser criado um parâmetro para cada mês de pagamento. Por exemplo, no mês 11/2015 será pago para alguns funcionários, no mês 12/2015 para outros. Deverão ser criados dois parâmetros, um para cada mês/ano de pagamento do complemento.

b) Salários Retroativos para Complemento

Em Módulos\ Rescisão de Contrato\ Complementar\ Por Acordo/Convenção/Dissídio\ Salários Retroativos para Complemento.

Esta rotina pode ser utilizada quando a convenção coletiva estipular o pagamento do complemento salarial tendo como base pisos salariais diferentes entre os meses que compreendem o período do complemento.

Sua funcionalidade é igual a existente no cálculo de complemento salarial da folha de pagamento.

Para maiores detalhes desta rotina, consulte o Ajuda (F1).

c) Cálculo

Em Módulos\ Rescisão de Contrato\ Complementar\ Por Acordo/Convenção/Dissídio\ Cálculo.

O cálculo da rescisão por Acordo/Convenção/Dissídio será semelhante ao cálculo do complemento da folha de pagamento, ou seja, fará o recálculo dos eventos com base no salário novo e lançará a diferença.

O cálculo poderá ser realizado de duas formas:

- Individual: efetua o cálculo de um único funcionário.
- Agrupado: permite calcular vários funcionários ao mesmo tempo.

ATENÇÃO: A opção de processamento agrupado está disponível apenas para banco de dados SQL^R.

Cálculo Individual

Após definidos os Parâmetros, na tela de cálculo individual serão necessárias 4 ações para calcular a rescisão complementar de um funcionário.

Rescisão Complementar por Acordo/Convenção/Dissídio

Tipo de Processamento
 Individual Agrupado

Dados do Funcionário

Funcionário **1**

Data do Desligamento

Motivo da rescisão

Remuneração Mês Anterior

Data da Rescisão Complementar

Dados do Reajuste

Último Salário Tipo

Percentual de Reajuste

Novo Salário

Período de Complemento a

Eventos

| Evento | Descrição | Ref. Editada | Vencimentos | Descontos |
|--------|-----------|--------------|-------------|-----------|
| | | | | |

Vencimentos Descontos Líquido

Novo
 Calcular **4**
 Cancelar
 Estornar
 Pesquisar
 Ajuda
 Sair

MENU

Regras da Tela:

- No quadro Dados do Funcionário, selecionar o funcionário desejado (1), que deve ter uma rescisão normal processada anteriormente.

Serão exibidos alguns dados da rescisão original. O campo “Remuneração Mês Anterior”, já vem preenchido, permitindo alterações. Refere-se ao campo 23 do Termo.

Informar a data de pagamento da rescisão complementar (2).

Dados do Funcionário

Funcionário **1**

Data do Desligamento

Motivo da rescisão **2**

Remuneração Mês Anterior

Data da Rescisão Complementar

- No quadro Dados do Reajuste, informar o novo salário do funcionário (3), considerando o reajuste. Pode ser informado um percentual e o sistema calcula automaticamente o novo salário, ou pode informar direto o valor do salário.

No campo Período de Complemento será exibido o período de pagamento conforme definido nos parâmetros. Poderá compreender apenas a rescisão normal ou também, meses anteriores.

Dados do Reajuste

Último Salário: 1.923,00 Tipo: Mensalista

Percentual de Reajuste: 10,000000

Novo Salário: 2.115,30

Período de Complemento: 09/2015 a 11/2015

- Após preencher ambos os quadros, é necessário clicar em Calcular (4).

O sistema fará o cálculo automático dos eventos da rescisão, pelo novo salário, bem como meses anteriores, se for o caso, e lançará o resultado no quadro Eventos.

Eventos

| Evento | Descrição | Ref. Editada | Vencimentos | Descontos |
|--------|------------------------------|--------------|-------------|-----------|
| 6 | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 30,00% | 48,07 | |
| 9 | HORA EXTRA 050% | 02:30 | 4,26 | |
| 18 | INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR | 05/20 | 1,06 | |
| 74 | ADICIONAL POR TEMPO SERVICO | 4,00% | 6,41 | |
| 150 | AVISO PREVIO INDENIZADO | 42/42 | 283,68 | |
| 152 | 13 SAL. PROPORCIONAL | 10/12 | 160,25 | |
| 153 | INT. H.E. 13 SALARIO | 10/12 | 2,93 | |
| 159 | FERIAS VENCIDAS EM DOBRO | 12 | 406,59 | |
| 160 | FERIAS VENCIDAS NORMAL | 12/12 | 192,30 | |
| 161 | INT. H.E. FERIAS VENCIDAS | 12/12 | 8,57 | |

Vencimentos: 2.019,39 Descontos: 31,83 Líquido: 1.987,56

- Após concluído o cálculo, a partir da mesma tela, é possível acessar algumas rotinas relacionadas, como:
 - Emissão da memória de cálculo, com os detalhes dos eventos;
 - Alteração de processamentos, caso seja necessário alterar algum valor calculado pelo sistema;
 - Emissão do termo de rescisão de contrato complementar;
 - Geração do arquivo de GRRF da rescisão complementar.

Memória de Cálculo Alteração Emitir TRCT Emitir GRRF

Cálculo Agrupado

Após definidos os Parâmetros, na tela de cálculo agrupado serão necessárias 4 ações para calcular a rescisão complementar de vários funcionários.

Rescisão Complementar por Acordo/Convenção/Dissídio

Tipo de Processamento
 Individual Agrupado

Data da Rescisão Complementar 1
 Percentual de Reajuste 2

Parâmetros
 Selecionar Funcionários 3

Legenda
 Calculado
 Não calculado

| Código | Funcionário | Último Salário | Tipo | Novo Salário | Saldo Fins Resc. | | |
|--------|------------------|----------------|------|--------------|------------------|--|--|
| 1 | MONTEIRO LOBATO | 1.923,00 | M | 2.115,30 | 1.923,00 | | |
| 3 | CECILIA MEIRELES | 4.543,29 | M | 4.997,62 | 4.543,29 | | |
| 4 | GRACILIANO RAMOS | 1.500,00 | M | 1.650,00 | 1.500,00 | | |

Na opção de processamento agrupado, não é possível consultar rescisão complementar processada anteriormente. Para a consulta, deve ser usada a opção de processamento individual.

Memória de Cálculo Alteração Emitir TRCT Emitir GRRF

Novo
 Calcular 4
 Cancelar
 Estornar
 Pesquisar
 Ajuda
 Sair

MENU

Regras da Tela:

- Informar a data da rescisão complementar (1) e o percentual de reajuste salarial (2), se desejar.

Clicar em Selecionar Funcionários (3) e será aberta uma nova tela, onde deverá definir quais funcionários terão o cálculo da rescisão complementar.

Nesta tela de seleção, informar o período de desligamento (data da rescisão normal) e clicar em Pesquisar. Serão listados todos os funcionários com rescisão normal processada no período. Marcar na grid os funcionários desejados e clicar em Selecionar.

Seleção de Funcionários para Rescisão Complementar Agrupada

Data da Rescisão Complementar

Data de Desligamento a

| Código | Funcionário | Sindicato | Data Desligamento | |
|--------|------------------|-----------|-------------------|-------------------------------------|
| 1 | MONTEIRO LOBATO | SLED | 25/10/2015 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 3 | CECILIA MEIRELES | SLED | 25/10/2015 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 4 | GRACILIANO RAMOS | SLED | 01/10/2015 | <input type="checkbox"/> |

Pesquisar
 Selecionar
 Cancelar
 Ajuda
 Sair

Ao selecionar, voltará para a tela inicial com os funcionários selecionados. Em relação ao novo salário, este será calculado automaticamente, se informado o percentual de reajuste, ou pode também ser informado manualmente, direto na grid, na coluna Novo Salário.

| Código | Funcionário | Último Salário | Tipo | Novo Salário | Saldo Fins Resc. | | |
|--------|------------------|----------------|------|--------------|------------------|--|--|
| 1 | MONTEIRO LOBATO | 1.923,00 | M | 2.115,30 | 1.923,00 | | |
| 3 | CECILIA MEIRELES | 4.543,29 | M | 4.997,62 | 4.543,29 | | |
| 4 | GRACILIANO RAMOS | 1.500,00 | M | 1.650,00 | 1.500,00 | | |

Estando com os funcionários selecionados e os novos salários informados, clicar em Calcular (4).

Após calcular, serão habilitadas duas novas colunas, com o status de processamento e com um ícone para visualizar os eventos calculados para cada funcionário ou os erros que impediram o cálculo.

No status, pode ser verde (calculado) ou vermelho (não calculado). O status vermelho pode ocorrer por algum fator que impeça o cálculo da complementar.

Quando estiver com status de calculado (verde), habilita o ícone para visualizar os eventos calculados do funcionário.

Quando estiver com status de não calculado (vermelho), habilita o ícone para visualizar o relatório com os erros que impediram o cálculo.

- Após concluído o cálculo, a partir da mesma tela, é possível acessar algumas rotinas relacionadas, como:
 - Emissão da memória de cálculo, com os detalhes dos eventos;
 - Alteração de processamentos, caso seja necessário alterar algum valor calculado pelo sistema;
 - Emissão do termo de rescisão de contrato complementar, que poderá ser emitido de forma agrupada para os funcionários calculados;
 - Geração do arquivo de GRRF da rescisão complementar, que poderá ser emitido de forma agrupada para os funcionários calculados.

OBSERVAÇÃO: No processamento agrupado não é possível consultar rescisão complementar processada anteriormente. Para a consulta deve ser usada a opção de processamento individual.

d) Estorno

Em Módulos\ Rescisão de Contrato\ Complementar\ Por Acordo/Convenção/Dissídio\ Estorno.

Nesta rotina é possível estornar a rescisão complementar calculada.

| Código | Funcionário | Data do Desligamento | Data Complementar | |
|--------|------------------|----------------------|-------------------|-------------------------------------|
| 3 | CECILIA MEIRELES | 25/10/2015 | 15/11/2015 | <input type="checkbox"/> |
| 4 | GRACILIANO RAMOS | 01/10/2015 | 15/11/2015 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 1 | MONTEIRO LOBATO | 25/10/2015 | 31/10/2015 | <input type="checkbox"/> |

Regras da Tela:

- Se desejar, utilizar algum dos campos de filtro (1): Funcionário, Data da Complementar e/ou Data do Desligamento.

Clicar em Pesquisar (2). Serão exibidos na grid os funcionários com rescisão complementar processada, conforme os filtros definidos na tela. Selecionar o(s) funcionário(s) desejado(s) (3) e clicar em Estornar (4).

e) Memória de Cálculo

Em Módulos\ Rescisão de Contrato\ Complementar\ Por Acordo/Convenção/Dissídio\ Memória de Cálculo.

Nesta rotina é possível emitir o relatório com os detalhes dos eventos calculados, tanto da rescisão quanto de folhas de pagamento.

Memória de Calculo - Rescisão Complementar

Mês/Ano da Complementar 11/2015

Classificação 2 Código

Sindicato

Estabelecimento a

Funcionário a

Função a

Centro de Custo a

DEPARTAMENTO a

SETOR a

SEÇÃO a

Quebrar Página por Funcionário

Imprimir

Ajuda

Sair

MENU

EMPRESA DEMONSTRAÇÃO LTDA.
Sage Folha de Pagamento

Memória de Cálculo - Rescisão Complementar

Página: 1
Data: 16/11/2015
Hora: 15:32

Funcionário: 00001 - MONTEIRO LOBATO
Mês/Ano de Processamento: 11/2015

Mês/Ano: 09/2015 Salário Anterior: 1.923,00 Novo Salário: 2.115,30

| Evento Origem | Evento Integração | Valor Base | Valor Atualizado | Diferença |
|------------------------------------|-------------------|-----------------|------------------|---------------|
| 001 - SALARIO NORMAL | 940 | 1.923,00 | 2.115,30 | 192,30 |
| | Total | 1.923,00 | 2.115,30 | 192,30 |
| 006 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 941 | 576,90 | 634,59 | 57,69 |
| 009 - HORA EXTRA 050% | 941 | 170,45 | 187,49 | 17,04 |
| 010 - HORA EXTRA 065% | 941 | 93,75 | 103,12 | 9,37 |
| 018 - INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR | 941 | 52,84 | 58,12 | 5,28 |
| 074 - ADICIONAL POR TEMPO SERVICO | 941 | 76,92 | 84,61 | 7,69 |
| | Total | 970,86 | 1.067,93 | 97,07 |
| 080 - DESCONTO INSS | 990 | 318,32 | 350,15 | 31,83 |
| | Total | 318,32 | 350,15 | 31,83 |

Bases

| | | |
|-----------------------------|----------|----------|
| Base de INSS Funcionário | 2.893,86 | 3.183,23 |
| Excesso de INSS Funcionário | 0,00 | 0,00 |
| Base de INSS Empresa/FGTS | | 289,37 |

Mês/Ano Rescisão: 10/2015 Salário Anterior: 1.923,00 Novo Salário: 2.115,30

| Evento Origem | Evento Integração | Valor Base | Valor Atualizado | Diferença |
|------------------------------------|-------------------|------------|------------------|-----------|
| 006 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 6 | 480,75 | 528,82 | 48,07 |
| 009 - HORA EXTRA 050% | 9 | 42,61 | 46,87 | 4,26 |
| 018 - INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR | 18 | 10,65 | 11,71 | 1,06 |
| 074 - ADICIONAL POR TEMPO SERVICO | 74 | 64,10 | 70,51 | 6,41 |
| 080 - DESCONTO INSS | 80 | 513,01 | 513,01 | 0,00 |
| 150 - AVISO PREVIO INDENIZADO | 150 | 2.836,88 | 3.120,56 | 283,68 |
| 152 - 13 SAL. PROPORCIONAL | 152 | 1.602,50 | 1.762,75 | 160,25 |
| 153 - INT. H.E. 13 SALARIO | 153 | 29,35 | 32,28 | 2,93 |

f) Alteração de Processamentos

Em Módulos\ Rescisão de Contrato\ Complementar\ Por Acordo/Convenção/Dissídio\ Alteração de Processamentos.

Nesta rotina é possível alterar valores que o sistema calculou automaticamente.

A rotina funciona de forma semelhante a alteração de processamento do complemento da folha de pagamento, em Módulos\ Administração de Salários\ Complemento Salarial\ Alteração de Processamento.

Deve-se selecionar o funcionário, o mês/ano de cálculo original e o tipo de processamento, lembrando que pode haver complemento de folha mensal, 13º salário e rescisão. Não será possível incluir mês não calculado no complemento, apenas alterar meses já processados.



No botão Eventos, listará todos os eventos que sofreram cálculo de complemento. Será demonstrado o valor atualizado.

Ao alterar o valor de um evento, será automaticamente recalculado o complemento, ou seja, a diferença do valor alterado para o valor original.

Após a alteração, deve-se clicar em Recalcular Impostos, para que o INSS e IRRF (quando for o caso) também sejam recalculados conforme a alteração efetuada.

3) Rescisão Complementar por Complemento de Valores/Comissões

Em Módulos\ Rescisão de Contrato\ Complementar\ Por Complemento de Valores/ Comissões.

Esta opção deve ser utilizada quando precisa complementar algum valor que deixou de ser pago na rescisão normal, por qualquer motivo, bem como, quando precisa pagar comissões apuradas após o desligamento do funcionário.

Nesta rotina, devem ser informados manualmente os eventos com os respectivos valores e o sistema irá calcular automaticamente apenas os impostos.

Na tela de cálculo serão necessárias 5 ações para calcular a rescisão complementar do funcionário.

Rescisão Complementar por Complemento de Valores/Comissões

Dados de Funcionário

Funcionário 1

Data da Rescisão Complementar 2 Data do Desligamento

Motivo da rescisão 2

Remuneração Mês Anterior

Valores Decorrentes de

3 Complemento de Valores
 Comissões/Percentagens (Art. 466 CLT)
 Acordo/Convenção/Dissídio

Digitação de Eventos

Evento 4

Tipo

Valor

Referência Editada

Adicionar Evento Remover Eventos Cancelar

| Evento | Descrição | Ref. Editada | Vencimentos | Descontos |
|--------|-----------|--------------|-------------|-----------|
| | | | | |

Vencimentos Descontos Líquido

Emitir TRCT Emitir GRRF Férias Indenizadas

A opção de valores decorrentes de Acordo/Convenção/Dissídio só será utilizada para exibir rescisões antigas. Para calcular uma rescisão por reajuste salarial, utilize a rotina Módulos\Rescisão de Contrato\Complementar\Por Acordo/Convenção/Dissídio.

Novo Gravar 5 Excluir Cancelar Pesquisar Imprimir Ajuda Sair

MENU

Novo

Regras da Tela:

- No quadro Dados do Funcionário, selecionar o funcionário desejado (1), que deve ter uma rescisão normal processada anteriormente.

Informar a data de pagamento da rescisão complementar (2).

Serão exibidos alguns dados da rescisão original. O campo “Remuneração Mês Anterior”, já vem preenchido, permitindo alterações. Refere-se ao campo 23 do Termo.

Dados de Funcionário

Funcionário 1 MONTEIRO LOBATO

Data da Rescisão Complementar 10/11/2015 Data do Desligamento 25/10/2015

Motivo da rescisão 2 Dispensa sem justa causa

Remuneração Mês Anterior 1.923,00

- No quadro Valores Decorrentes de, selecionar o motivo da rescisão complementar (3). Há dois tipos de cálculo disponíveis, que possuem tratamentos e consequências diferentes na apuração dos impostos e geração da SEFIP:
- Complemento de Valores: Deve ser utilizada para pagamento de verbas que deixaram de ser lançadas na rescisão normal ou foram lançadas com valores incorretos, por erro, esquecimento, etc.

Este tipo pode ser calculado no mesmo mês ou até no mês seguinte da rescisão normal. Isto porque, o FGTS sobre todas as verbas será recolhido em GRRF e, na SEFIP, juntamente com os demais funcionários, será gerado o mesmo código de desligamento da rescisão normal no registro tipo 32, com indicativo de valores recolhidos em GRRF. Neste caso, a SEFIP não aceita data de desligamento de dois meses anteriores à competência de geração.

- Comissões/Percentagens (Art. 466 CLT): Deve ser utilizada para pagamento de comissões e percentagens, após a cessação da relação de trabalho, na medida em que se tornarem devidas.

Este tipo pode ser calculado somente a partir do mês seguinte ao da rescisão normal. Isto porque, em GRRF serão recolhidas somente as verbas indenizatórias e a multa. Na SEFIP, juntamente com os demais funcionários, será recolhido o FGTS das demais verbas, sendo informado no registro tipo 32 o código V3- Remuneração de comissão e/ou percentagens devidas após a extinção de contrato de trabalho.

- OBSERVAÇÃO: Neste quadro, há também a opção “Acordo/Convenção/Dissídio”, que será utilizada apenas para exibir as rescisões antigas. Para calcular uma rescisão por reajuste, deve ser usada a rotina Módulos\ Rescisão de Contrato\ Complementar\ Por Acordo/Convenção/Dissídio\ Cálculo.

Valores Decorrentes de

Complemento de Valores

Comissões/Percentagens (Art. 466 CLT)

Acordo/Convenção/Dissídio

- No quadro Eventos, informar os eventos que serão pagos/descontados (4) na complementar, com o valor e a referência.

Ao adicionar o evento, o sistema já calcula automaticamente os impostos relacionados (INSS e IRRF). Este cálculo dos impostos vai levar em consideração a data da complementar.

- Se for no mesmo mês da rescisão original, o INSS será recalculado com base nos eventos da rescisão original. Se for em mês diferente, o INSS da complementar levará em consideração apenas os valores da complementar.
- Se a data de pagamento for no mesmo mês da rescisão original, o IRRF será recalculado com base nos eventos da rescisão original. Se for em mês diferente, o IRRF da complementar levará em consideração apenas os valores da complementar.

Digitação de Eventos

Evento 18 INTEGRACAO HORA EXTRA NO DSR

Tipo Vencimento

Valor 12,00

Referencia Editada

Adicionar Evento Remove Eventos Cancelar

| Evento | Descrição | Ref. Editada | Vencimentos | Descontos |
|--------|-----------------|--------------|-------------|-----------|
| 9 | HORA EXTRA 050% | 10 | 100,00 | |
| 80 | DESCONTO INSS | 8,00% | | 8,00 |

Vencimentos 100,00 Descontos 8,00 Líquido 92,00

- Após informados todos os eventos, clique em Gravar (5).

Neste momento, a rescisão está concluída e pronta para gerar os próximos passos.

- Após concluído o cálculo, a partir da mesma tela, é possível acessar algumas rotinas relacionadas, como:
 - Emissão do termo de rescisão de contrato complementar;
 - Geração do arquivo de GRRF da rescisão complementar.
 - Visualização dos períodos aquisitivos de férias, que constarão na rescisão, se for o caso.

Emitir TRCT Emitir GRRF Férias Indenizadas

4) Emissão do Termo

Em Módulos\ Rescisão de Contrato\ Complementar\ Emissão do Termo.

Nesta rotina é possível emitir o termo de rescisão de contrato complementar, para rescisão por Acordo/Convenção/Dissídio ou Complemento de Valores/Comissões.

Pode ser emitido de forma individual ou agrupada (a opção agrupada está disponível apenas para banco de dados SQL^R).

Na emissão individual, deve ser selecionado o funcionário desejado. Ele já vem selecionado na grid para impressão.

Emissão do Termo de Rescisão Complementar

Tipo de Processamento
 Individual Agrupado

Modelo do TRCT 1 Homolognet (Portaria 1057/2012) modelo otimizado

Emissão Individual
 Funcionário 8 AIRTON SENNA

Termos a Emitir

| | Nr. Vias |
|--|----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> TRCT | 2 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Termo de quitação | 4 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Termo de homologação | 4 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Imprimir dados em destaque | |

Código/Causa do Afastamento
 Conforme instrução CEF
 Conforme instrução MTE

Data do Aviso Prévio - Campo 25
 Considerar data de início do aviso
 Considerar data de emissão do aviso

Responsável pela Assinatura da Rescisão

Nome MONTEIRO LOBATO
 RG 9.999.999-9
 Função GERENTE GERAL

| Código | Nome | Data | |
|--------|--------------|------------|-------------------------------------|
| 8 | AIRTON SENNA | 10/11/2015 | <input checked="" type="checkbox"/> |

Imprimir
Ajuda
Sair

MENU

Na emissão Agrupada, é preciso informar o período da rescisão complementar e clicar em Filtrar.

Serão exibidos na grid os funcionários com rescisão complementar no período selecionado, onde devem ser selecionados quais deseja imprimir.

Emissão do Termo de Rescisão Complementar

Tipo de Processamento
 Individual **Agrupado**

Modelo do TRCT 1 Homolognet (Portaria 1057/2012) modelo otimizado

Emissão Múltipla
 Data Rescisão 01/11/2015 a 30/11/2015

Termos a Emitir

| | Nr. Vias |
|--|----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> TRCT | 2 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Termo de quitação | 4 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Termo de homologação | 4 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Imprimir dados em destaque | |

Código/Causa do Afastamento
 Conforme instrução CEF
 Conforme instrução MTE

Data do Aviso Prévio - Campo 25
 Considerar data de início do aviso
 Considerar data de emissão do aviso

Responsável pela Assinatura da Rescisão

Nome MONTEIRO LOBATO
 RG 9.999.999-9
 Função GERENTE GERAL

| Código | Nome | Data | |
|--------|-----------------|------------|-------------------------------------|
| 2 | ERICO VERISSIMO | 15/11/2015 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 8 | AIRTON SENNA | 10/11/2015 | <input checked="" type="checkbox"/> |

MENU

5) SEFIP

Em Módulos\ Rescisão de Contrato\ Complementar\ SEFIP.

Nesta rotina é aberta a tela de geração da SEFIP, em Módulos\ SEFIP\ Geração Individual.

- Para as rescisões por Acordo/Convenção/Dissídio, deve ser gerado com o processamento Complemento Salarial.

Este arquivo deve ser gerado somente no final do mês, pois irá considerar todas as rescisões complementares do mês, bem como, valores de complemento salarial, se houver cálculo.

Geração da SEFIP

Mês/Ano: 11/2015

Responsável pela Geração: 1 EMPRESA DEMONSTRACAO

Código de Recolhimento: 650 Gerar Registro de Endereço dos Funcionários

Código de Pagamento GPS: 2950

Diretório: |

Estabelecimento: a

Funcionário: a

Função: a

Centro de Custo: a

DEPARTAMENTO: a

SETOR: a

SEÇÃO: a

Processamento:

- Pagamento Mensal
- 13º Salário
- Complemento Salarial

Somente Declaração ao FGTS e à Previdência

GFIP Retificadora

Recolhimento Centralizado

Estabelecimento Centralizador: |

Recolhimento em Atraso

Data Recolhimento FGTS: |

Data Recolhimento INSS: |

Geração Agrupada | Valores Extras

IOB Online

MENU

- Para as rescisões por Complemento de Valores e Comissões, deve ser gerado para o processamento Pagamento Mensal, pois serão gerados os dados das rescisões complementares junto com a folha de pagamento.
- A SEFIP com a complementar por Complemento de Valores terá duas situações:
 - Rescisão complementar no mesmo mês da rescisão normal: Neste caso, na SEFIP irá somar os valores da rescisão normal com a rescisão complementar e lançar no mesmo registro do funcionário.
 - Rescisão complementar em mês posterior ao da rescisão normal: Neste caso, na SEFIP irá constar somente os valores da rescisão complementar. Também, no registro tipo 32 irá gerar informações do desligamento original, pois neste caso não haverá recolhimento de FGTS (que já foi recolhido em GRRF) e sim, apenas de INSS.
- Na SEFFIP por Comissões/Percentagens constará somente os valores da rescisão complementar, com informações de desligamento no registro tipo 32, com código específico para esta situação. Para esta rescisão não permite cálculo no mesmo mês da rescisão original.

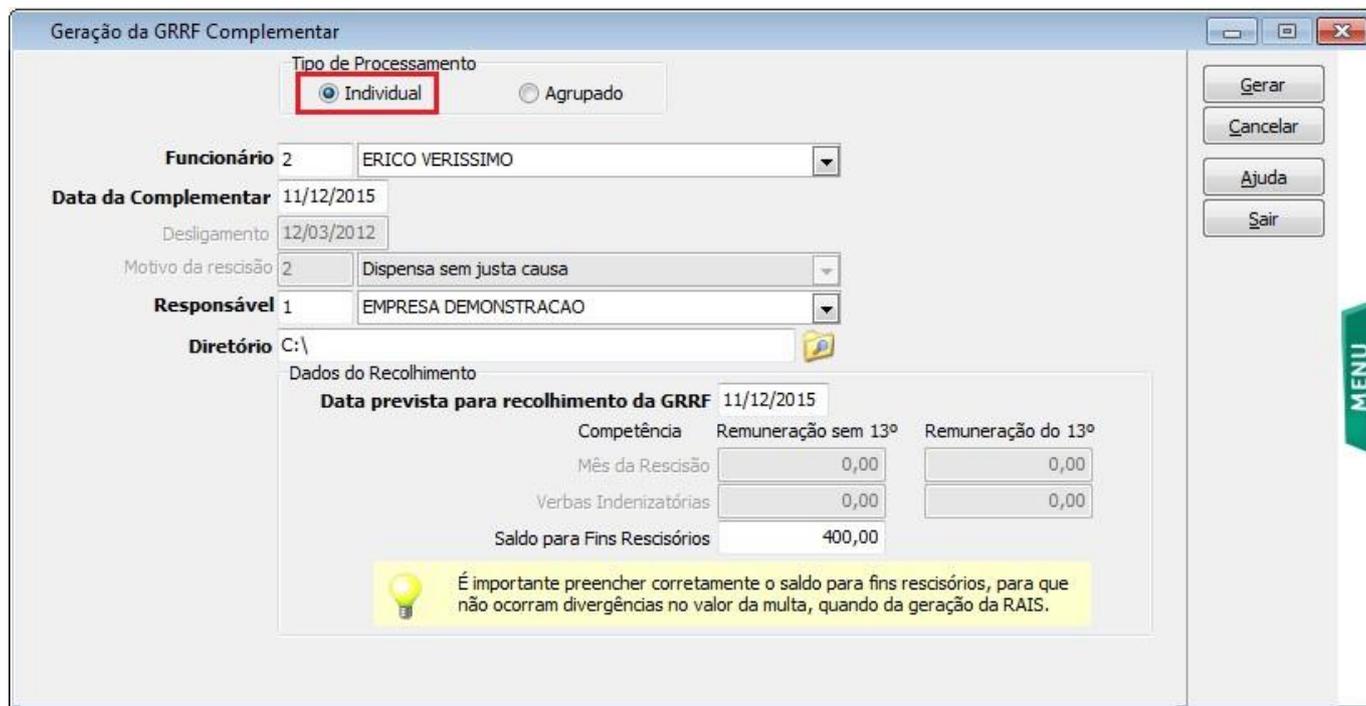
6) GRRF Complementar

Em Módulos\ Rescisão de Contrato\ Complementar\ GRRF Complementar.

Nesta rotina é possível gerar o arquivo da GRRF para recolher os valores referentes as rescisões complementares.

Pode ser gerado de forma individual ou agrupada (a opção agrupada está disponível apenas para banco de dados SQL^R).

Na geração individual, deve ser selecionado o funcionário desejado, informado o responsável, o diretório para geração e a data de recolhimento.



Geração da GRRF Complementar

Tipo de Processamento
 Individual Agrupado

Funcionário 2 ERICO VERISSIMO

Data da Complementar 11/12/2015

Desligamento 12/03/2012

Motivo da rescisão 2 Dispensa sem justa causa

Responsável 1 EMPRESA DEMONSTRACAO

Diretório C:\

Dados do Recolhimento

Data prevista para recolhimento da GRRF 11/12/2015

| Competência | Remuneração sem 13º | Remuneração do 13º |
|-----------------------------|---------------------|--------------------|
| Mês da Rescisão | 0,00 | 0,00 |
| Verbas Indenizatórias | 0,00 | 0,00 |
| Saldo para Fins Rescisórios | 400,00 | |

É importante preencher corretamente o saldo para fins rescisórios, para que não ocorram divergências no valor da multa, quando da geração da RAIS.

Regras da tela:

- Na rescisão por Acordo/Convenção/Dissídio, é recolhido em GRRF apenas o FGTS sobre as verbas indenizatórias e a multa. Os campos referentes ao mês da rescisão ficarão desabilitados e o FGTS sobre estas verbas será recolhido em SEFIP específica.

Se não houver verbas indenizatórias, será recolhida na GRRF apenas a multa. O sistema calcula a multa com base nas verbas da rescisão complementar, mas este valor pode ser alterado caso haja algum saldo na conta do funcionário.

- Na rescisão por Complemento de Valores, é recolhido em GRRF o FGTS sobre todas as verbas, sejam indenizatórias ou não. Na SEFIP, que será gerada junto com a folha de pagamento, não serão recolhidos valores de FGTS.
- Na rescisão por Comissões/Percentagens, também é recolhido em GRRF apenas o FGTS sobre as verbas indenizatórias e a multa. Os campos referentes ao mês da rescisão ficarão desabilitados e o FGTS sobre estas verbas será recolhido na SEFIP, junto com a folha de pagamento.

Se não houver verbas indenizatórias, será recolhida na GRRF apenas a multa. O sistema calcula a multa com base nas verbas da rescisão complementar, mas este valor pode ser alterado caso haja algum saldo na conta do funcionário.

Na geração agrupada, serão necessárias 5 ações para gerar a GRRF de vários funcionários no mesmo arquivo.

Geração da GRRF Complementar

Tipo de Processamento
 Individual Agrupado

Responsável 1 EMPRESA DEMONSTRACAO 1

Diretório C:\ 2

Data Recolhimento GRRF 15/12/2015 3

Selecionar Funcionários 4

| Código | Funcionário | PIS | |
|---------|------------------|----------------|--|
| + 00001 | MONTEIRO LOBATO | 999.99999.99-9 | |
| + 00003 | CECILIA MEIRELES | 999.99999.99-9 | |
| + 00006 | JANIS JOPLIN | 999.99999.99-9 | |

É importante preencher corretamente o saldo para fins rescisórios, para que não ocorram divergências no valor da multa, quando da geração da RAIS.
 Se for necessário alterar algum dos valores, utilize o ícone de manutenção de cada funcionário, na grid.

Gerar 5
 Cancelar
 Ajuda
 Sair

MENU

Regras da Tela:

- Selecionar o responsável pela geração (1), o diretório onde será salvo o arquivo (2) e informar a data de recolhimento (3).

Clicar em Selecionar Funcionários (4) e será aberta uma nova tela, onde deverá definir quais funcionários com rescisão complementar serão gerados no arquivo.

Seleção de Funcionários para emitir GRRF Complementar

Data da Complementar 01/12/2015 a 31/12/2015

| Código | Funcionário | GRRF já Emitida | Data Complementar | |
|--------|------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| 1 | MONTEIRO LOBATO | <input type="checkbox"/> | 10/12/2015 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 3 | CECILIA MEIRELES | <input checked="" type="checkbox"/> | 10/12/2015 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 6 | JANIS JOPLIN | <input type="checkbox"/> | 10/12/2015 | <input checked="" type="checkbox"/> |

Pesquisar
 Selecionar
 Cancelar
 Ajuda
 Sair

Nesta tela de seleção, informar o período da complementar e clicar em Pesquisar. Serão listados todos os funcionários com rescisão complementar processada no período, cujo motivo seja compatível com o recolhimento de GRRF. Marcar na grid os funcionários desejados e clicar em Selecionar.

Ao selecionar, voltará para a tela inicial com os funcionários selecionados na grid. Nesta grid, é possível clicar no de cada funcionário e visualizar os valores que serão gerados.

Se necessário, os dados podem ser alterados clicando no botão , onde será aberta uma tela de manutenção.

| Código | Funcionário | PIS | | |
|---|-------------------------|--------------------------|------------------|------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 00001 | MONTEIRO LOBATO | 999.99999.99-9 | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> 00003 | CECILIA MEIRELES | 999.99999.99-9 | | |
| Rescisão sem 13º | | Rescisão com 13º | Indeniz. sem 13º | Indeniz. com 13º |
| 0 | | 0 | 636,06 | 75,72 |
| | | Saldo fins rescis. 39,85 | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> 00006 | JANIS JOPLIN | 999.99999.99-9 | | |

Estando com os funcionários selecionados, clique em Gerar (5).

O arquivo será gerado no diretório indicado, com todos os funcionários selecionados, estando pronto para validação no aplicativo GRRF.